Poder Judiciário de Nova Jersey Processo da Ordem de Restrição Temporária



Consulte "CN 12968 - O que é Violência Doméstica?" se precisa de ajuda para saber se você se qualifica a uma ordem de restrição de violência doméstica

Como solicitar uma Ordem de Restrição no Departamento de Polícia local?

O policial entrevistará a pessoa solicitante e preencherá uma queixa civil de violência doméstica para obter uma ordem de restrição. A pessoa solicitante é conhecida como o autor da ação. O réu é a pessoa que supostamente cometeu o ato de violência doméstica. O policial entrará em contato com um juiz do tribunal municipal para uma audiência telefônica, a qual será gravada. O juiz fará perguntas ao autor da ação sobre os eventos de violência doméstica atuais e anteriores. O autor deve informar ao juiz se o réu tem acesso a armas de fogo. O juiz decidirá se concede ou nega a solicitação de ordem de restrição. Esta audiência é realizada sem o réu.

O que acontece após a decisão do juiz do Tribunal Municipal?

Se o juiz **conceder** a solicitação, o juiz assinará uma ordem de restrição temporária (TRO). O autor receberá uma via da ordem e a data da audiência de ordem de restrição final (FRO), o que ocorrerá em 10 dias. O réu será intimado com a data da audiência da TRO e da FRO pelo departamento de polícia local. O autor e o réu terão que comparecer na data marcada para a audiência final.

Se o juiz **negar** a solicitação de ordem de restrição, poderá ser feito um pedido de revisão imediata da negação da TRO a um juiz do Tribunal Superior. O juiz do Tribunal Superior conduzirá uma audiência sobre a queixa da TRO por telefone e decidirá se concede ou nega a solicitação da TRO. Se o juiz negar a solicitação da TRO, será possível apelar de tal decisão na Divisão de Apelação.

Como solicitar uma Ordem de Restrição no Tribunal Superior?

Um funcionário da equipe de violência doméstica na divisão de família entrevistará o autor da ação e fará perguntas específicas sobre o incidente que os levou ao tribunal e sobre incidentes anteriores de violência doméstica. Após a entrevista haverá uma audiência com um oficial ou juiz de violência doméstica. Esta audiência é realizada sem o réu. O autor deve informar ao juiz se o réu tem acesso a armas de fogo.

Se o juiz **conceder** a solicitação, o juiz assinará uma ordem de restrição temporária (TRO). O autor receberá uma via da ordem e a data da audiência da ordem de restrição final (FRO), o que ocorrerá em 10 dias. O réu será notificado da data da audiência da TRO e da FRO pelo departamento de Polícia local. O autor e o réu terão que comparecer na data marcada para a audiência final.

Se um oficial de violência doméstica conduzir a audiência e não recomendar a TRO, o autor poderá solicitar uma audiência com um juiz do Tribunal Superior no mesmo dia. Se o juiz negar a solicitação da TRO, será possível apelar de tal decisão na Divisão de Apelação.

A TRO pode ser alterada?

A solicitação da TRO pode ser alterada antes da audiência da ordem de restrição final. Se o autor deseja alterar a solicitação pelos motivos abaixo, este poderá preencher os formulários requeridos e não será necessária uma nova audiência:

- Acrescentar mais informações sobre o incidente que levou o autor a registrar uma queixa de ordem de restrição.
- O réu descumpriu a ordem de restrição e/ou cometeu atos de violência doméstica adicionais e o autor deseja acrescentá-los à queixa.
- Acrescentar mais informações sobre o histórico anterior de violência doméstica entre o autor e o réu que não constavam da queixa original.
- Acrescentar os nomes dos filhos que o autor e o réu têm em comum e que não foram incluídos na queixa original de violência doméstica apresentada neste processo.

Se o autor deseja alterar a solicitação e/ou a TRO por outros motivos além dos listados acima, tais como assistência adicional para visitação ou suporte financeiro, ligue para o gabinete da divisão de família no

condado onde a ordem de restrição foi emitida para obter instruções adicionais.

O que faz o réu após ser intimado com uma TRO?

Uma vez concedida a TRO por um juiz do Tribunal Superior ou Municipal, é marcada uma audiência de ordem de restrição final. A data da audiência estará na ordem. O réu **terá que** comparecer à audiência. O réu tem o direito de contratar um advogado; o tribunal não poderá fornecer um advogado. O não comparecimento à audiência poderá resultar na sentença da FRO contra o réu.

O réu deve estar ciente de que qualquer descumprimento de qualquer uma das condições listadas na TRO pode ser um desacato civil ou penal e sujeito a prisão, processo criminal e possível encarceramento. É importante que o réu cumpra as condições da ordem.

Se o réu deseja recorrer da TRO, este poderá entrar com um Pedido de Apelação e Ordem no condado onde a TRO foi emitida pelo tribunal. <u>Application for Appeal and Order (njcourts.gov)</u>

Consulte o folheto "Processo da Ordem de Restrição Final" (CN 12970) para mais informações